



Prefeitura de São José do Jacuri/MG

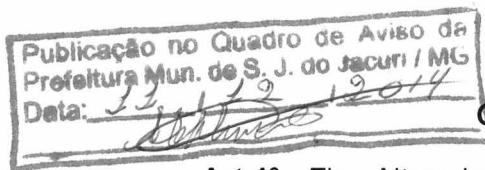
CNPJ: 18.409.201/001-02 – End: Rua Dr. Simão da Cunha, n.77, Centro – CEP: 39.707- 000

LEI Nº 958, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.



“Altera a Lei complementar nº 805, de 08 de março de 2007 que institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos servidores que compõem a área de Saúde do Município de São José do Jacuri/MG, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São José do Jacuri/MG faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:



ANEXO II CARGO EM COMISSÃO

Art.1º - Fica Alterado o Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº.805, de 08 de março de 2007, que institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos servidores que compõem a área de Saúde do Município de São José do Jacuri/MG, com a alteração do símbolo de vencimento dos cargos de médicos, permanecendo inalterado os demais cargos, não alterado por esta lei, passando a vigorar com a seguinte redação:


ANEXO II CARGO EM COMISSÃO

Denominação dos Cargos	Nº de Vagas	Nível	Vencimento	Carga Horária
Médico	02	08	R\$6.239,97	180
Médico PSF	03	09	R\$7.619,28	220

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento próprio vigente do Município.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Jacuri/MG, 11 de dezembro de 2014.


José Geraldo Alves Gonçalves
Prefeito Municipal